



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 908, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Denomina a via pública que indica e adota
outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ MÚCIO FERREIRA ASSUNÇÃO** a via que se inicia na altura do Km 1,2 da Rua José Celso Silva Assunção (CE-350), no sentido Norte-Sul, prolongando-se em toda a sua extensão, no bairro Catu "Distrito Industrial de Coluna" do Distrito Sede, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 26 (vinte e seis) de junho de 2012.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte



Francisco Janir de Sousa
Secretário do Titular
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE